



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

ACESSO RESTRITO

Interessada: [REDACTED] Direitos Humanos e da Cidadania

Assunto: Denúncias difusas. Inépcia. Arquivamento.

1. Trata-se de denúncia recebida via e-mail (6387116) pela Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública (CEP), no dia 26 de janeiro de 2025, em face da interessada [REDACTED] dos Direitos Humanos e da Cidadania, noticiando suposto caso de omissão da [REDACTED] quanto à apuração de fatos relacionados a perseguição sofrida pela manifestante (6387155), conforme documentos anexos (6387201 a 6387434 e 6421924 a 6421927).
2. O teor dos documentos apresenta denúncias extensas, abordando alegações de perseguição, ameaças à vida, manipulação de provas e documentos, bem como supostas falhas nas respostas das autoridades.
3. A denunciante menciona várias entidades governamentais (Ministério dos Direitos Humanos, Ministério da Justiça, Supremo Tribunal Federal, Ministério Público Federal, Departamento de Polícia Federal, entre outros) e descreve uma perseguição contínua, associada a supostas organizações e conluios para não apurar situações de perseguição que atribui à "banda podre" das Forças Armadas.
4. Dentre os anexos supramencionados, há diversas cópias de documentos, fotos e registros de denúncias em órgãos públicos, tais como: Ministério de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério Público Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública e Polícia Federal, em que reitera ser vítima de perseguição e não ter tido a devida apuração das denúncias protocoladas.
5. Objetivamente, nos fatos relatados, não foram incluídas informações concretas ou claras de forma a identificar o que ocorreu, quando, onde e eventuais testemunhas, o que dificulta o entendimento da situação.
6. Outrossim, percebe-se confusão nas narrativas, com situações parcialmente descritas, resultando em uma denúncia incompleta e incompreensível, impossibilitando à CEP verificar a veracidade das alegações e garantir o acolhimento ou procedimentos de apoio necessários aos envolvidos, consoante trechos que colaciono (6387155):

PRECISAMOS DE ESCOLTA DO DPF, DEVIDO AS AMEAÇAS, E TODA ESSA ESTRUTURA QUE ESTAMOS ENFRENTAMOS, PARA CHEGARMOS NESTE OUTRO LOCAL.

O PAULO TEM DIREITO A UM IMÓVEL, PELO MC MV, POR TER O AMPARO LOAS, DEVIDO ACIDENTE MILITAR, E NÃO FOI REFORMADO.

TUDO ISTO PODERIA SER VISTO [REDACTED], QUE NÃO SE MOVE EM NADA PARA NOS AJUDAR.

CONTINUAMOS SENDO MONITORADOS E VIGIADOS POR UM SISTEMA DE ESPIONAGEM, PLANTADO NUM APTO ACIMA E ABAIXO DO NOSSO, NAS RUAS SOMOS OFENDIDOS, COM INDIRETAS, COMO PODE SE COMPROVAR NESTE VÍDEO EM ANEXO.



SE FOSSE UMA DAS SENHORAS PASSANDO NA RUA, E FIZESSEM ISSO, JÁ ESTARIAM TODOS PRESOS, MAS COMO ESTAMOS SOZINHOS COM DEUS ENFRENTANDO MONSTROS DA EXTREMA DIREITA, E AINDA FAZEM UMA COVARDIA DESSA, AFIRMANDO, QUE NOSSO CASO NÃO É GRAVE.

UMA PROVOCAÇÃO PODE ACABAR EM MORTE.

ESSES CIVIS ESTÃO SE ACHANDO PROTEGIDOS, POR FAZER PARTE DA EXTREMA DIREITA. E PROTEGIDOS PELA SEGURANÇA PÚBLICA.

PRECISAMOS DE ESCOLTA DO DPF, DEVIDO AS AMEAÇAS, E TODA ESSA ESTRUTURA QUE ESTAMOS ENFRENTAMOS, PARA CHEGARMOS NESTE OUTRO LOCAL.

O PAULO TEM DIREITO A UM IMOVÉL, PELO MC MV, POR TER O AMPARO LOAS, DEVIDO ACIDENTE MILITAR, E NÃO FOI REFORMADO.

TUDO ISTO PODERIA SER VISTO [REDACTED], QUE NÃO SE MOVE EM NADA PARA NOS AJUDAR.

CONTINUAMOS SENDO MONITORADOS E VIGIADOS POR UM SISTEMA DE ESPIONAGEM, PLANTADO NUM APTO ACIMA E ABAIXO DO NOSSO, NAS RUAS SOMOS OFENDIDOS, COM INDIRETAS, COMO PODE SE COMPROVAR NESTE VÍDEO EM ANEXO.



SE FOSSE UMA DAS SENHORAS PASSANDO NA RUA, E FIZESSEM ISSO, JÁ ESTARIAM TODOS PRESOS, MAS COMO ESTAMOS SOZINHOS COM DEUS ENFRENTANDO MONSTROS DA EXTREMA DIREITA, E AINDA FAZEM UMA COVARDIA DESSA, AFIRMANDO, QUE NOSSO CASO NÃO É GRAVE.

UMA PROVOCAÇÃO PODE ACABAR EM MORTE.

ESSES CIVIS ESTÃO SE ACHANDO PROTEGIDOS, POR FAZER PARTE DA EXTREMA DIREITA. E PROTEGIDOS PELA SEGURANÇA PÚBLICA.

REQUEREMOS A FEDERALIZAÇÃO DO NOSSO CASO,AMPARO PARA SIAR DESTE LUGAR COM PROTEÇÃO DO DPF,PARA IR PARA OUTRO LOCAL,POS ESTAMOS AQUI NO RJ,NUM LUGAR, COMPLETAMENTE DOMINADO PELA EXTREMA DIREITA,E OS FATOS CONTRA NOS AQUI OCORRE DE SEGUNDO A SEGUNDO,TANTO É QUE JÁ SÃO CENTENAS DE CRIMES REGISTRADOS,E TODOS ABAFADOS, DE CRIMES CONTRA A NOSSA HONRA,ENTRE OUTROS FATOS, A PONTO DE TIROS SEREM DISPARADOS EM NOSSO DIREÇÃO A ONDE ESTAMOS,E VÁRIAS TENTATIVAS DE ATROPELAMENTOS,ETC...

O STF ORIENTOU,REGISTRAR TUDO NA POLICIA LOCAL,MAS ARQUIVAM TUDO,MESMO COM PROVAS,O RJ JÁ ERA.

POR ORIENTAÇÃO DO STF.

Sugerimos que em caso de suspeita de crime, entre em contato com o Ministério Públco Federal ou com a delegacia de polícia mais próxima.Com estes esclarecimentos, damos por concluído seu pedido na Central do Cidadão.Se precisar de mais alguma informação, preencha o formulário disponível no endereço <http://portal.stf.jus.br/centraldocidadao>.Atenciosamente, Central do CidadãoACESSE A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DO STF: <http://portal.stf.jus.br/cartadeservicos>.



TUDO QUE SE REGISTRA NO MPF,É TRAVADO,E ESTÃO AGINDO DE FORMA MUITO ESTRANHA AO SERVIÇO.

TUDO QUE VAI SER JUNTADO AQUI NESTA DENÚNCIA,SE ENCONTRA COM PROVAS DE FATOS,NÃO SÃO ARGUMENTOS.

QUEREM IMPEDIR PERICIA NO AUDIO DO PLANO DA EXPLOSÃO DA VAN DO PROVITA.

QUE SE O PLANO NÃO FOSSE DECOBERTO,TODOS QUE IRIA NOS ACOMPANHAR IAM SER MORTOS .

REQUEREMOS A FEDERALIZAÇÃO DO NOSSO CASO,AMPARO PARA SIAR DESTE LUGAR COM PROTEÇÃO DO DPF,PARA IR PARA OUTRO LOCAL,POS ESTAMOS AQUI NO RJ,NUM LUGAR, COMPLETAMENTE DOMINADO PELA EXTREMA DIREITA,E OS FATOS CONTRA NOS AQUI OCORRE DE SEGUNDO A SEGUNDO,TANTO É QUE JÁ SÃO CENTENAS DE CRIMES REGISTRADOS,E TODOS ABAFADOS, DE CRIMES CONTRA A NOSSA HONRA,ENTRE OUTROS FATOS, A PONTO DE TIROS SEREM DISPARADOS EM NOSSO DIREÇÃO A ONDE ESTAMOS,E VÁRIAS TENTATIVAS DE ATROPELAMENTOS,ETC...

O STF ORIENTOU,REGISTRAR TUDO NA POLICIA LOCAL,MAS ARQUIVAM TUDO,MESMO COM PROVAS,O RJ JÁ ERA.

POR ORIENTAÇÃO DO STF.

Sugerimos que em caso de suspeita de crime, entre em contato com o Ministério Públco Federal ou com a delegacia de polícia mais próxima.Com estes esclarecimentos, damos por concluído seu pedido na Central do Cidadão.Se precisar de mais alguma informação, preencha o formulário disponível no endereço <http://portal.stf.jus.br/centraldocidadao>.Atenciosamente, Central do CidadãoACESSE A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO DO STF: <http://portal.stf.jus.br/cartadeservicos>.



TUDO QUE SE REGISTRA NO MPF,É TRAVADO,E ESTÃO AGINDO DE FORMA MUITO ESTRANHA AO SERVIÇO.

TUDO QUE VAI SER JUNTADO AQUI NESTA DENÚNCIA,SE ENCONTRA COM PROVAS DE FATOS,NÃO SÃO ARGUMENTOS.

QUEREM IMPEDIR PERICIA NO AUDIO DO PLANO DA EXPLOSÃO DA VAN DO PROVITA.

QUE SE O PLANO NÃO FOSSE DECOBERTO,TODOS QUE IRIA NOS ACOMPANHAR IAM SER MORTOS .

e

26/01/2025 A PERSEGUIÇÃO PERSISTE, NO QUAL FORAM, E ESTÃO SENDO USANDOS METODOS PRATICADOS NA ÉPOCA DA DITADURA MILITAR, COMO TORTURA COM SONS, PERTURBAÇÕES EM GERAL, E CONSTRANGIMENTO ILEGAL, AMEAÇAS, CRIME CONTRA A HONRA, CRIME CONTRA OS MORTOS, CONTRA LIBERDADE, PRIVACIDADE, TENTATIVAS DE HOMICIDIO POR DIVERSOS MEIOS (ÁGUA CONTAMINADA), ALIMENTOS, TENTATIVAS DE ATROPELAMENTOS, ETC... SÃO DOSSIES FORJADOS, COM INJÚRIAS, CALUNIAS E DIFAMAÇOES, E NA ATUALIDADE COM VIDEOS, AUDIOS, TEXTOS, MANIPULADOS, ENVIADOS PARA TERCEIROS, PELA ABIN PARALELA,

ALGO MUITO GRAVE E COVARDE, FOI INVENTADO, E PLANTADO NA CABEÇA DE IGNORANTES.

PARA QUE TODOS OS SEUS PARTICIPANTES DESTA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DESTA PERSEGUIÇÃO ACREDITAREM, QUE SOMOS PESSOAS QUE NÃO MERECEMOS RESPEITO, PARA JUSTIFICAR O USO ILEGAL DE MONITORAMENTO, COM SISTEMA DE ESPIONAGEM 24 HS POR DIA, DENTRO E FORA DO LOCAL QUE ESTAMOS, ENTRE OUTROS CRIMES COM BASE NO CP ,E NO CPP, COM CRIMES QUE VEM OCORRENDO DESDE 30/05/1990 / A SETEMBRO DE 2024, PARA NOS DESTRUIR AOS POCOS.

SOMOS VIGIADOS E MONITORADOS 24 HS POR DIAS POR CIVIS, ENTRE OUTROS, SOMOS FILMADOS E FOTOGRAFADOS O TEMPO TODO NAS RUAS.

PERSEGUIDOS POR VIATURAS DE QUALQUER ORGÃO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, QUE ACIONAM SIRENES, MODIFICADAS, TANTO QUANDO ESTAMOS AQUI NO PRÉDIO, E NAS RUAS, ENTRE OUTROS FATOS.

QUEM COMANDA ESTA PERSEGUIÇÃO PRIMEIRO, PLANTA NOS GRUPOS DE APPS, ESTES ATOS COVARDES, AI TODOS QUE PARTICIPAM, RECEBEM, E M SEUS CELULARES ESTA COVARDIAS, E COM ISTO, QUANDO ACIONAM ESTAS SIRENES NAS RUAS, TODOS QUE FAZEM PARTE DESTA PERSEGUIÇÃO, JÁ SABE QUE ESTAMOS POR PERTO, AI SOMOS HUMILHADOS, CONSTRANGIDOS, OFENDIDOS, MUITO CRIME CONTRA MINHA HONRA , PELAS MINHAS COSTAS, E ETC.... DISPARAM ALARMES EM

26/01/2025 A PERSEGUIÇÃO PERSISTE, NO QUAL FORAM, E ESTÃO SENDO USANDOS METODOS PRATICADOS NA ÉPOCA DA DITADURA MILITAR, COMO TORTURA COM SONS, PERTURBAÇÕES EM GERAL, E CONSTRANGIMENTO ILEGAL, AMEAÇAS, CRIME CONTRA A HONRA, CRIME CONTRA OS MORTOS, CONTRA LIBERDADE, PRIVACIDADE, TENTATIVAS DE HOMICIDIO POR DIVERSOS MEIOS (ÁGUA CONTAMINADA), ALIMENTOS, TENTATIVAS DE ATROPELAMENTOS, ETC... SÃO DOSSIES FORJADOS, COM INJÚRIAS, CALUNIAS E DIFAMAÇOES, E NA ATUALIDADE COM VIDEOS, AUDIOS, TEXTOS, MANIPULADOS, ENVIADOS PARA TERCEIROS, PELA ABIN PARALELA,

ALGO MUITO GRAVE E COVARDE, FOI INVENTADO, E PLANTADO NA CABEÇA DE IGNORANTES.

PARA QUE TODOS OS SEUS PARTICIPANTES DESTA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA DESTA PERSEGUIÇÃO ACREDITAREM, QUE SOMOS PESSOAS QUE NÃO MERECEMOS RESPEITO, PARA JUSTIFICAR O USO ILEGAL DE MONITORAMENTO, COM SISTEMA DE ESPIONAGEM 24 HS POR DIA, DENTRO E FORA DO LOCAL QUE ESTAMOS, ENTRE OUTROS CRIMES COM BASE NO CP ,E NO CPP, COM CRIMES QUE VEM OCORRENDO DESDE 30/05/1990 / A SETEMBRO DE 2024, PARA NOS DESTRUIR AOS POCOS.

SOMOS VIGIADOS E MONITORADOS 24 HS POR DIAS POR CIVIS, ENTRE OUTROS, SOMOS FILMADOS E FOTOGRAFADOS O TEMPO TODO NAS RUAS.

PERSEGUIDOS POR VIATURAS DE QUALQUER ORGÃO, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, QUE ACIONAM SIRENES, MODIFICADAS, TANTO QUANDO ESTAMOS AQUI NO PRÉDIO, E NAS RUAS, ENTRE OUTROS FATOS.

QUEM COMANDA ESTA PERSEGUIÇÃO PRIMEIRO, PLANTA NOS GRUPOS DE APPS, ESTES ATOS COVARDES, AI TODOS QUE PARTICIPAM, RECEBEM, E M SEUS CELULARES ESTA COVARDIAS, E COM ISTO, QUANDO ACIONAM ESTAS SIRENES NAS RUAS, TODOS QUE FAZEM PARTE DESTA PERSEGUIÇÃO, JÁ SABE QUE ESTAMOS POR PERTO, AI SOMOS HUMILHADOS, CONSTRANGIDOS, OFENDIDOS, MUITO CRIME CONTRA MINHA HONRA , PELAS MINHAS COSTAS, E ETC.... DISPARAM ALARMES EM

7. Nesse condão, em que pese a competência desta CEP, no caso em comento, para apurar eventuais faltas éticas imputadas [REDACTED] visto se tratar de ocupante de cargo consignado no art. 2º [REDACTED] do Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCAAF), avalio que as fartas e reiteradas manifestações encaminhadas revelam-se insuficientes para iniciar investigação de eventual infração ética, diante da ausência de elementos mínimos que possam sustentar o procedimento ético.

8. Ainda, cabe registrar que representação com teor correlato já fora apurada nesta Comissão de Ética Pública, no processo nº [REDACTED] cuja deliberação concluiu pelo arquivamento da denúncia em face do [REDACTED] também por insubsistência.

9. Compulsados minunciosamente os autos, parece-me evidente a falta de materialidade para prosseguimento do feito, nos termos do Código de Conduta da Alta Administração Federal (CCAAF), uma vez que a denúncia carece de elementos que possam identificar objetivamente a suposta prática de ato contrário à ética pública, a exemplo da delimitação dos fatos, envio concreto de documentos ou possíveis testemunhas que tenham presenciado qualquer situação efetivamente irregular, ou quaisquer outros meios de prova.

10. Com efeito, o prescrito no CCAAf, em seu artigo 18, e no artigo 16 da Resolução CEP nº 17, de 13 de outubro de 2022, destina rigorosa advertência à ação persecutória. Senão, vejamos respectivamente:

Art. 18. O processo de apuração de prática de ato em desrespeito ao preceituado neste Código será instaurado pela CEP, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, **desde que haja indícios suficientes.**

Art. 16. O procedimento de apuração de infração ao Código de Conduta será instaurado pela CEP, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, **desde que haja indícios suficientes**, observado o seguinte [...].

11. Nessa linha, comungo do entendimento firmado na decisão proferida no Processo nº 00191.000109/2020-07, em ocasião da 236ª Reunião Ordinária da CEP, realizada em 3 de março de 2022, ao julgar que:

Com efeito, devo alertar o zelo deste Colegiado em canalizar as investigações instauradas para apurar as infrações deontológicas éticas ou pertinentes à situação de conflito de interesses. No caso em comento, a investigação perpassaria tal escopo, tendo em vista que, como visto, não cabe à CEP imiscuir-se nos fatos relacionados à típica gestão administrativa das atividades de contratação das pessoas jurídicas que compõem a Administração Pública federal, sob pena de extrapolar suas atribuições estatuídas no art. 4º do Decreto nº 6.029/2007.

Dessa forma, no que tange às supostas infrações concernentes à irregularidade dos contratos administrativos e dos procedimentos licitatórios executados pela CDP, relatados no Parecer nº 00414/2019/PGU/AGU, entendo que não cabe a instauração de procedimento investigatório ético contra os interessados, pois os órgãos competentes para investigar infrações de naturezas diversas da esfera ética (administrativa ou penal) já foram comunicados pela AGU para tanto, tendo tal órgão ajuizado a ação civil por ato de improbidade administrativa nº 1006404-87.2021.4.01.3900.

(...) Afinal, deve-se adotar a presunção (relativa) de que o agente público atua de forma isenta perante outros agentes da Administração Pública. Assim, por permitir prova em contrário, tal presunção juris tantum somente poderia ser derruída mediante prova que indicasse a atuação/influência do agente público no processo decisório norteado pelo interesse de beneficiar terceiros que com ele mantivessem relação privada.

Em outras palavras, o potencial conflito de interesses, no caso concreto, não pode ser presumido, sob pena de causar prejuízos ao agente público de boa-fé.

(grifou-se)

12. Ante o exposto, decido pelo **ARQUIVAMENTO** do presente procedimento no âmbito da CEP, em face da interessada [REDACTED] [REDACTED] em razão da ausência de indícios suficientes para continuidade do feito, sem prejuízo de possível reapreciação do tema, caso surjam elementos suficientes para tanto.

13. Determino, ainda, a inclusão do presente despacho na pauta da próxima Reunião Ordinária da CEP, com vistas à ratificação desta decisão pelo Colegiado.

14. À Secretaria-Executiva para providências.

MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO

Conselheira Relatora


Documento assinado eletronicamente por **Marcelise de Miranda Azevedo, Conselheiro(a)**, em 25/03/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).